

Em 20 / 12 / 96

Prister



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 347 / 96.

de 20 de Dezembro de 1996.

Autoriza a permissão de uso a título precário da área pública que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos artigos 71, XXVII, e 105, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a permissão de uso, a título precário, da área pública localizada à Área 04, Av. A esq. c/ a Rua 11, Jardim Aurenny IV, a favor do Sr. FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA NETO, proprietário da TRANSASOM, por um período de 10 (dez) anos, para o fim único e exclusivo de depósito de cobertura de módulos de palco e estacionamento de caminhão.

Parágrafo Único - O permissionário acima citado não poderá vender, ceder ou transferir sob qualquer forma a permissão ora outorgada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS,
em 20 de Dezembro de 1996.

Eduardo Siqueira Campos
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Murilo Sérgio da Silva Neto
MURILO SÉRGIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Governo

Paulo Renato G. Morgado
PAULO RENATO G. MORGADO
Secretário Municipal de Ação Urbana